



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 227, 18 de abril de 1961.

Autoriza o Governo do Município a executar a Construção e Reconstrução da Rodovia Santa Luzia do Córrego azul, Nova Belém, Fazenda José Clara e Santo Agostinho.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Governo do Município autorizado a construir e reconstruir a Rodovia Fazenda José Clara, Nova Belém, Córrego Azul e daí até Santo Agostinho, passando pelas propriedades dos senhores Geraldo Faustino e Nilo Jorge da Silva.

Art.2º. Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 425.000,000 (quatrocentos e vinte cinco mil cruzeiros).

Art.3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 18 de abril de 1961.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02
Publicada em: 14/04/1961
Reg. às fls. nº 199